



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002722 - 19 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 125/2022  
05 DE AGOSTO DE 2022

**Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1.267, de 13 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.378 de 01 de dezembro de 2009, e

**Considerando** que a Lei nº 1.409 de 30 de junho de 2010 instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

**Considerando** que o art.6º da mencionada Lei normatizou que o Fundo será composto e gerido por um Conselho Gestor;

**Considerando** a indicação oficial dos órgãos representativos,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados pelo voto direto e aberto dos seus membros, para direção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):

- I - Presidente: Adelson Nunes Peixoto;
- II - Vice-Presidente: Salomão Souza Floresta;

**Art. 2º.** Ficam nomeados para exercerem o mandato de Conselheiros titulares e Suplentes do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para o biênio 2022/2024 do Município de Itabaiana:

#### I - Representantes da Secretaria do Planejamento, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Aline Lima dos Santos;  
Suplente: Marina Feitosa da Rocha Oliveira;

#### II – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Fernando Carvalho dos Santos;  
Suplente: Wagner Menezes de Andrade;

#### III – Representantes da Advocacia Geral do Município:

Titular: Lucas Cardinali Pacheco;  
Suplente: Elaine Mendonça Lima;

#### IV – Representantes da Sociedade Civil ou membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA):



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002722 - 19 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Titular: Adelson Nunes Peixoto;  
Suplente: Salomão Souza Floresta;

Titular: Leonel Messias Dias Santana;  
Suplente: Adelmo Paes da Costa;

**Art. 3º.** As nomeações de que trata o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana, 05 de agosto de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

